



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 008, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Considerando, o teor do Requerimento Nº 002/2019 – VFCS- Flaviano Carvalho de Souza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, no período de 02 à 04 de maio de 2019, onde estarei participando de uma Audiência na Câmara Municipal de Humaitá, ocasião em que será debatido juntamente com as Câmaras Municipais dos Municípios de Humaitá, Lábrea, Manicoré, Apuí, Canutama, Tapauá, Pauini e Boca do Acre, assuntos relacionados as melhorias dos referidos Municípios, conforme convite de audiência pública expedido pela Câmara Municipal de Humaitá.

**ART. 2º** – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 1,5 (uma e meia) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), perfazendo um total de diárias no valor de R\$: 690,00 (seiscentos e noventa reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 30 DE ABRIL DE 2019.

Ver. Flaviano Carvalho de Souza  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Carlos Alves da Silva  
**Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)**

Ver. Gevan Pires Barbosa  
**1º Secretário da Mesa Diretora**

Ver. Valmir de Camargo dos Santos  
**2º Secretário da Mesa Diretora**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.